



Processo 78.041

RESOLUÇÃO N.º 570, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º. da Resolução nº. 560, de 1º. de julho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º. (...)

"§ 1º. É fixado em R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) diários o valor do auxílio-refeição." (NR)


(...)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo